



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 168/91 , de 11 de dezembro de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, aponta recurso e dá outras providências.

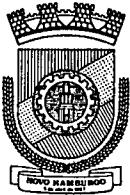
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, num total de Cr\$ 3.410.400.000,00 (três bilhões, quatrocentos e dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---|---|----------------|
| CÂMARA DE VEREADORES | | |
| 01.01.01.01.0012.001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000.000,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.04.03.07.0212.105 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 500.000,00 |
| 03.04.10.57.4861.102 | DESAPROPRIAÇÕES PARA PROJETOS HABITACIONAIS | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | | |
| 05.01.08.07.0212.201 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 900.000,00 |
| 05.01.08.07.0212.201 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 500.000,00 |
| 05.02.08.42.1882.204 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 10.000.000,00 |
| 05.02.08.45.2132.205 | SERVIÇOS DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 3.000.000,00 |
| 05.03.08.07.0212.207 | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 1.000.000,00 |
| 05.03.08.48.2472.208 | MANUTENÇÃO DO SETOR ARTÍSTICO | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 09.02.08.81.4831.357 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE CRECHES | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000.000,00 |
| 09.02.10.57.3161.359 | IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000.000,00 |
| 09.02.13.76.4491.364 | SISTEMAS DE ESGOTOS | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000.000,00 |
| 09.02.16.58.5751.365 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

| | | |
|----------------------|---|-------------------------|
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000.000,00 |
| 09.04.16.91.5752.362 | MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000.000,00 |
| 09.05.10.60.3252.363 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| | 3111 - PESSOAL CIVIL | 100.000.000,00 |
| 09.05.10.60.3272.364 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ... | 2.150.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL | |
| 12.02.13.75.4282.553 | ASSISTÊNCIA MÉDICA, FARMACÊUTICA E AMBULATORIAL | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000.000,00 |
| 12.03.08.81.4832.555 | PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MENOR CARENTE | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000.000,00 |
| 12.03.15.81.4862.558 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000.000,00 |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 3.410.400.000,00 |

Art. 2º Servirão de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 3.097.770.696,99 (três bilhões, noventa e sete milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), e o cancelamento de parte das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--|---------------|
| | CÂMARA DE VEREADORES | |
| 01.01.01.01.0012.001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES | |
| | 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.04.10.58.3231.103 | DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.620.791,53 |
| 03.04.16.58.5751.105 | DESAPROPRIAÇÃO PARA OBRAS VIÁRIAS | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.088.581,99 |
| | SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 09.02.03.07.0211.351 | MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000.000,00 |
| 09.02.08.46.0251.355 | RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO MOSMANN | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.003.408,17 |
| 09.02.08.48.2471.356 | RESTAURAÇÃO DA SEMEC II E CENTRO DE CULTURA | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.856.707,20 |
| 09.02.11.65.3631.362 | INSTALAÇÃO DE PÓRTICOS | |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.742.249,60 |
| 09.02.13.76.4492.357 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTOS | |
| | 3120 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.770.756,05 |
| 09.02.13.76.4492.357 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTOS | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .. | 2.111.415,54 |
| 09.02.16.58.5751.367 | RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

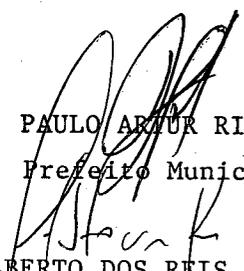
- 3 -

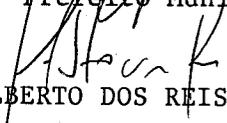
.....

| | | |
|----------------------|--|-----------------------|
| 09.02.16.58.5751.368 | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.448.146,93 |
| | CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS | |
| 09.03.16.91.5731.369 | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 8.040.881,61 |
| | INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS | |
| 09.03.16.91.5751.370 | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.886.124,40 |
| | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS | |
| 09.06.03.58.3231.372 | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.275.693,80 |
| | ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR | |
| 11.01.13.75.4284.509 | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .. | 88.213.641,60 |
| | CONVÊNIO COM O HOSPITAL DARCI VARGAS | |
| | 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .. | 100.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL | |
| 12.03.08.81.4831.551 | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS | |
| | 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.168.990,20 |
| | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 18.11.09.53.2903.856 | AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| | 4140 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCO- LAS | 63.401.914,39 |
| | TOTAL DO CANCELAMENTO | 312.629.303,01 |

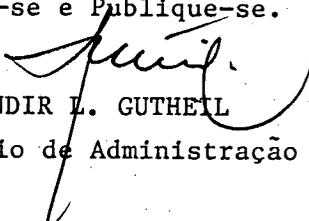
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 1991.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal


GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR L. GUTHEIL
Secretário de Administração